



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.993 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1.998

“ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.999.”

O Senhor DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O orçamento do Município de Taquaritinga, para o exercício financeiro de 1.999 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 25.600.000,00 (Vinte e cinco milhões e seiscentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, para a Administração Direta e R\$ 2.800.000,00 (Dois milhões e oitocentos mil reais), para a Administração Indireta.

ARTIGO 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na Legislação em vigor e das especificações constante do anexo 3 da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 23.979.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 6.360.620,00	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 15.000,00	
1500.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	R\$ 3.800,00	
1600.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	R\$ 67.800,00	
1700.00.00 - TRANSF. CORRENTES	R\$ 16.496.780,00	
1900.00.00 - OUTRAS TRANSF. CORRENTES	R\$ 1.035.000,00	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 1.621.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



2200.00.00 - ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 131.000,00
2400.00.00 - TRANSF.DE CAPITAL	R\$ 1.490.000,00 R\$ 25.600.000,00

II - RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAET)

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES		R\$ 2.788.100,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 105.000,00	
1300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 136.000,00	
1500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 2.230.800,00	
1700.00.00 - TRANSF.CORRENTES	R\$ 15.000,00	
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 301.300,00	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	R\$	R\$ 11.900,00

III - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	R\$	R\$ 950.000,00
1500.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	R\$ 920.000,00	
1700.00.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$ 15.000,00	
1900.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$ 15.000,00	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 35.000,00
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	R\$ 15.000,00
2420.00.00 - TRANSFERÊNCIAS INTERGOV.	R\$ 15.000,00	

ARTIGO 3º - A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



A) - POR ELEMENTOS

3.1.1.1. - Pessoal Civil	R\$ 8.487.920,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	R\$ 1.106.290,00
3.1.2.0. - Material de Consumo	R\$ 2.036.600,00
3.1.3.1. - remuneração de Serv.Pessoais	R\$ 13.700,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.679.410,00
3.1.9.2. - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 3.000,00
3.2.2.4. - Transf.Multigovernamentais	R\$ 2.805.480,00
3.2.3.1. - Subvenções Sociais	R\$ 68.000,00
3.2.3.2. - Subvenções Econômicas	R\$ 5.000,00
3.2.5.1. - Inativos	R\$ 1.198.000,00
3.2.5.2. - Pensionistas	R\$ 250.000,00
3.2.5.3. - Salário Família	R\$ 4.500,00
3.2.5.4. - Apoio Financeiro à Estudantes	R\$ 7.000,00
3.2.5.5. - Assistência Médico-Hospitalar	R\$ 1.000,00
3.2.6.1. - Juros da Dívida Contratada	R\$ 890.000,00
3.2.6.2. - Outros Encargos da Div.Contratada	R\$ 6.100,00
3.2.6.3. - Corr.Mon./Oper.Cred.Antec.Receita	R\$ 40.000,00
3.2.8.0. - Contr.Form.Patrim.Serv.Público	R\$ 234.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	R\$ 3.321.000,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Mat.Permanente	R\$ 503.000,00
4.1.9.1. - Sentenças Judiciais	R\$ 100.000,00
4.1.9.2. - Despesas de Exerc.Anteriores	R\$ 5.000,00
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis	R\$ 800.000,00
4.2.6.0. - Aumento de Capital	R\$ 5.000,00
4.3.5.1. - Amortização da Div.Contratada	R\$ 30.000,00 R\$ 25.600.000,00

mp



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



B - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - LEGISLATIVO	R\$	925.200,00	
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$	4.342.100,00	
04 - AGRICULTURA	R\$	104.000,00	
05 - COMUNICAÇÕES	R\$	15.000,00	
06 - DEF.NACIONAL E SEG.PÚBLICA	R\$	262.520,00	
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	7.164.290,00	
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	-.-	
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$	4.776.500,00	
11 - IND.COMÉRCIO E SERVIÇOS	R\$	-.-	
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$	4.628.500,00	
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$	3.351.890,00	
16 - TRANSPORTE	R\$	30.000,00	R\$ 25.600.000,00

C - POR ÓRGÃO DE GOVERNO

01 - CÂMARA MUNICIPAL	R\$	925.200,00	
02 - CHEFIA DO EXECUTIVO	R\$	976.000,00	
03 - DEPARTAMENTO JURÍDICO	R\$	1.072.000,00	
04 - DEPTO DE ADMINIST.GERAL E CONTAB.	R\$	4.387.100,00	
05 - DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$	7.056.180,00	
06 - DEPTO DE SAÚDE	R\$	4.205.500,00	
07 - DEPTO DA CRIANÇA, FAMÍLIA E BEM-ESTAR SOCIAL	R\$	622.000,00	
08 - DEPTO DE OBRAS PÚBLICAS E VIAÇÃO	R\$	212.000,00	
09 - DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	5.693.020,00	
10 - DEPTO DE ESPORTES E LAZER	R\$	347.000,00	
11 - DEPTO DE MEIO AMBIENTE E AGRIC.	R\$	104.000,00	R\$ 25.600.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo



II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA (SAAET)

A-) POR ELEMENTOS

DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.067.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 733.000,00 R\$ 2.800.000,00

B-) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 10.000,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	R\$ 2.770.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 20.000,00

C-) POR ÓRGÃOS DE GOVERNO

SERV.AUTON.AGUA E ESGOTO	R\$ 2.800.000,00
--------------------------	------------------

III - DESPESA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

A-) POR ELEMENTOS

DESPESAS CORRENTES	R\$ 822.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 178.000,00 R\$1.000.000,00

B-) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	R\$ 870.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	R\$ 130.000,00 R\$1.000.000,00

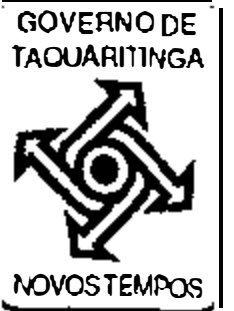
ARTIGO 4º - Fica o Executivo autorizado, nos termos do artigo 167, inciso III, parágrafo V, da Lei Orgânica do Município e do artigo 7º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) total da despesa fixada por Lei.

ARTIGO 5º - A realizar, Operações de Créditos por antecipação de Receita, até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita estimada para o exercício, de conformidade com o artigo 165 da Constituição Federal.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga


Estado de São Paulo



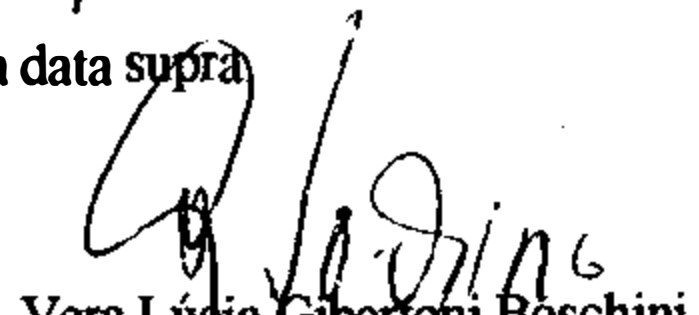
ARTIGO 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar as dotações orçamentarias de acordo com o artigo 167, Item VI da Constituição Federal.

ARTIGO 7º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.999 revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 30 de Novembro de 1.998.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- Agente Técnico Municipal -